

135215 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAMPO MAIOR

Aviso de Abertura de Concurso – Contratação de Escola

Horário n.º 39 – Grupo 410 – 2021/22

O Agrupamento de Escolas de Campo Maior, após a realização dos concursos nacionais mantém a necessidade de contratar um docente, pelo que é aberto concurso de contratação de escola. Este é publicado na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar - <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> e é realizado ao abrigo dos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março e Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março.

Este concurso é aberto nas seguintes condições:

| | |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de necessidade | Grupo de recrutamento 410 – Filosofia |
| Tipo de duração | Termo a 31 de agosto |
| Carga horária | 22 horas |
| Local de trabalho | AE de Campo Maior |
| Requisito de admissão | Profissionalização no Grupo 410 |
| Funções | Exercício de funções no grupo de recrutamento referido |
| Critérios de seleção | De acordo com o n.º 6 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março e Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março. |
| Júri de seleção | Presidente: Jaime Ernesto Franco Carmona 1º Vogal: Luís Filipe Mexia Silva Santa |

O procedimento concursal decorre até **31/01/2022**, inclusive, sendo o candidato selecionado informado através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

O candidato selecionado deverá efetuar prova documental dos elementos constantes na candidatura, incluindo os relativos à respetiva graduação profissional, aquando da apresentação sob pena da aplicação do previsto nos artigos 18º e 51º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Campo Maior, 26 de janeiro de 2022

O Diretor

(Jaime Franco Carmona)